PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI

LEI MUNICIPAL Nº 482/2002, DE 13 DE AGOSTO DE 2002.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL, ADICIONAL AO ORÇAMENTO VIGENTE e adota outras providências.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a abrir, adicional ao orçamento vigente, da Secretaria de Saúde, Crédito Especial no valor de R$ 54.000,00 (cinqüenta e quatro mil reais), criando o Programa de Trabalho 1002.10.302.171.2033- 3.3.50.43.00 –Subvenções Sociais.

1002 – SECRETARIA DE SAÚDE
10 – Secretaria de Saúde
302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial
171- Programa de Ações Básica de Saúde
2033 – Fundo Municipal de Saúde
3.3.50.43.00-Subvenções Sociais R$ R$ 54.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do Crédito autorizado no artigo anterior, são originários do cancelamento parcial do Programa de Trabalho:

1202.123612312.047
3.1.90.13.00 valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais)
3.3.90.36.00 valor de R$ 34.000,00 (trinta e quatro mil reais)

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, EM 13 DE AGOSTO DE 2002.

MÁRCIO MARTINS SAMPAIO DE MORAIS
PREFEITO MUNICIPAL

MAURITI